

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 126 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece orientações as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e Fundacional, acerca do recesso para comemorações das festas de Fim de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos V, VI, XXVII e, em especial, XXVIII, todos do art. 51, da Lei Orgânica deste Município.

## DECRETA:

- Art. 1° O recesso para comemoração das Festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 a 25 de Dezembro de 2020 e 28 de Dezembro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021.
- §1° Os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservados os serviços essenciais, em especial saúde, limpeza pública, matadouro e Guarda Municipal que continuarão com expediente normal.
- Art. 2º O Controle do revezamento compete à chefia imediata do servidor, conforme especificações do art. 1º deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Rua Rui Barbosa, nº 201 – Centro – CEP. 65.901-440 Imperatriz - MA www.imperatriz.ma.gov.br